

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 01/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Jorge Moreira.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 131 de, 09 de novembro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 11/01/2023, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo Digital nº 1004244-61.2017.8.26.0356 da 2ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **JORGE MOREIAR**, RG. 8.808.056/SSPSP, CPF nº 705.741.038-72, brasileiro, Separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua André Morales, nº 832 – Jardim Esplanada em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroagidos a 05/12/2016, (requerimento administrativo).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 11 de janeiro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.